

Decreto n.º 669/2021

Paraíso do Tocantins/TO 30 de agosto de 2021.

“Estabelece feriado e ponto facultativo nos dias 06 e 08 de setembro de 2021, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins- TO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido feriado e ponto facultativo com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, nas datas a seguir especificadas:

06 de Setembro – Ponto Facultativo

07 de setembro - Independência do Brasil

08 de setembro - Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do Tocantins

Art. 2º - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo único: Atos dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

CELSO SORES RÊGO MORAIS
Prefeito Municipal

 Telefone: (63) 3602-2780

 E-mail: gabinetecelsomoraes@paraíso.to.gov.br

 Av. Transbrasiliana, 335 - Centro
Paraíso do Tocantins - TO | CEP 77.600-000

 www.paraíso.to.gov.br